



INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

CNPJ/MF Nº 82.901.000/0001-27

NIRE 42300004278

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** ("Companhia"), para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se **de modo exclusivamente presencial** em 15 de abril de 2026, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 101, KM 210, Área Industrial, São José/SC, CEP 88104-800, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Alteração do *caput* do Artigo 15, do Estatuto Social da Companhia, para alterar o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração;
- (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a matéria anterior.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (iii) examinar, discutir e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório e Parecer de Auditoria da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e do relatório e parecer do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv) examinar, discutir e votar destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (v) fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração;
- (vi) eleger os membros do Conselho de Administração, com novo mandato de 01 (um) ano, designando, dentre tais membros, aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (vii) fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

A Administração da Companhia considera que a realização da Assembleia na modalidade exclusivamente presencial é a alternativa mais adequada, tendo em vista o perfil de sua base acionária, suas práticas recorrentes e os procedimentos estabelecidos no Estatuto Social. Esse modelo ainda permite aos acionistas a participação e aproximação aos gestores da Companhia, promovendo um engajamento mais efetivo e qualificado, além de contribuir para a transparência das deliberações e facilitar a tomada de decisões.



Adicionalmente, os acionistas poderão participar e votar na AGOE a distância por meio do envio do BVD, através do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia e depositário central, ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual. Em todos os casos, o envio deve ser feito, preferencialmente por e-mail, devendo tais Boletins serem recebidos até 13 de abril de 2026, conforme previsto no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia.

Instruções Gerais:

- ➡ Para participar da AGOE de forma presencial, os acionistas deverão solicitar autorização da Companhia enviando e-mail para o endereço eletrônico ri@intelbras.com.br, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias, antes da realização da AGOE (ou seja, até 13 de abril de 2026), amparado dos seguintes documentos:
 - (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações;
 - (b) documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.
- ➡ Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.intelbras.com.br), bem como nos websites da B3 e da CVM, todos os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM 81.
- ➡ A Companhia destaca que não se responsabilizará por qualquer problema logístico que o acionista venha a enfrentar, dificultando ou impossibilitando a sua participação na AGOE presencial.
- ➡ A Companhia aproveita para informar que para instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) de ações com direito a voto, nos termos do artigo 2 da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70").
- ➡ Ademais, nos termos do artigo 3 Resolução CVM 70, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). A Companhia destaca a importância de que os pedidos de voto múltiplos sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento e a participação dos demais acionistas.

Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (48) 3281-9500 ou via e-mail: ri@intelbras.com.br.



São José/SC, 16 de março de 2026.

Pedro Horn de Freitas

Presidente do Conselho de Administração